



Tenha acesso as versões digitais das Publicações Legais dessa edição no QR CODE ao lado. Veja também em nosso site:

[www.otempo.com.br/publicidade-legal](http://www.otempo.com.br/publicidade-legal)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO/MG**

Torna público o edital de Licitação na modalidade Tomada de Preço nº 010/2023. Processo Licitatório nº 080/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma da estrutura metálica (base de pilares, terças, travamento) e fechamentos de alambrado (laterais, entrada e fundo) da quadra poliesportiva Olímpico dias Maia, com fornecimento de materiais e mão de obra, neste Município de Juramento/MG, conforme projeto básico, memorial descritivo e demais especificações técnicas constantes nos anexos deste edital. Data da sessão: 08.12.2023 às 09:00 horas, na Sala de Licitação, Avenida Antônio Maia Sobrinho, 43, Centro, Juramento/MG, CEP: 39590-000. Mães informações e retirada do edital pelo e-mail: [juramentolicitacao.mg@gmail.com](mailto:juramentolicitacao.mg@gmail.com), ou na sede do Município de segunda a sexta feira de 08:00 as 11:30 horas e 13:00 as 17:00 horas.  
Robson Corrêa Barbosa  
Presidente CPL.

**CONVOCAÇÃO PARA**

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

DO DIA 04/12/2023

CIRCULAR Nº 09/2023

Contagem 17 de Novembro de 2023

O síndico do Mercado Central de Contagem, no exercício de suas atribuições, CONVOCA A ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se no dia 04/12/2023 em primeira convocação às 9h00, com a presença de condôminos que representem 2/3 da votação do condomínio do mercado e, em segunda convocação às 9h30, com qualquer número (conforme estabelece o caput da cláusula 14ª da Convenção do Mercado Central de Contagem).

1. Em conformidade com a cláusula 13ª da Convenção do Mercado Central de Contagem, a pauta da ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA é a seguinte:

- Eleição do síndico, subsíndico e do conselho fiscal e seus suplentes;
- Votação do orçamento das despesas para o período administrativo seguinte, fixando fundos de reservas se convier;
- Outros assuntos de interesse geral do Condomínio.

2. Visando o bom andamento de todo o processo da eleição e resguardando o interesse geral do Condomínio, deliberou o síndico a padronização dos seguintes critérios:

- a) O horário para os condôminos votarem será de 9h00 às 19h, oportunidade na qual se encerrará a votação.
- b) As chapas, nos termos das cláusulas 13ª e 23ª da Convenção do Mercado Central de Contagem combinados com o artigo 3º do Regulamento Interno do Mercado Central de Contagem, devem ser organizadas da seguinte forma:

Síndico	2º Secretário	3º Conselheiro
Subsíndico	Conselho Legal	Suplentes:
1º Tesoureiro	Conselho Fiscal	1º Suplente
2º Tesoureiro	1º Conselheiro	2º Suplente
1º Secretário	2º Conselheiro	3º Suplente

c) Fica estabelecido que para compor as respectivas chapas, todos os membros deverão ser proprietários de qualquer tipo de unidade comercial do Mercado Central de Contagem.

d) Para comprovação do item 2º acima, todos deverão apresentar a certidão atualizada do imóvel em nome dos componentes das chapas, na ausência desta, deve ser apresentado um instrumento público de promessa de compra e venda, ou, então, instrumento particular de promessa de compra e venda, mas, neste último caso, desde que esteja registrado no Cartório de Registro de Imóveis ou pelo menos tenha firmas reconhecidas dos promitentes vendedores. Conforme sentença proferida pelo Juiz da 2ª Vara Cível da Comarca de Contagem, processo nº 0079.07.386467-4.

e) Não poderão compor as chapas concorrentes, os condôminos que descumprirem as disposições das letras "F" e "G" da cláusula 8ª da Convenção do Mercado Central de Contagem, bem como o disposto do parágrafo 2º da cláusula 11ª da referida Convenção (inadimplentes).

f) As chapas terão prazo até o dia 28/11/2023, às 17h00min, impreritivamente, para serem apresentadas à administração.

g) As chapas que estiverem irregulares, por qualquer motivo, não terão prazo além da data de 28/11/2023 para substituição de seus membros.

h) Do direito de voto: os condôminos que não se enquadrarem conforme disposições letras "F" e "G" da cláusula 8ª da Convenção do Mercado Central de Contagem, bem como com o estabelecido no parágrafo 2º da cláusula 11ª da referida Convenção (inadimplentes), não terão direito a voto. Também não terão direito de votar os condôminos que não satisfizerem os requisitos estipulados nos itens 02 e 03 da presente circular, conforme estabelecido por sentença judicial.

i) Estabelece o síndico, que devido a desatualização do cadastro geral de condôminos, todos os proprietários de unidades comerciais no Mercado Central de Contagem **deverão comparecer à eleição munidos das respectivas escrituras de suas unidades, sob pena de não terem direito de votar e ser votados.**

3. A apuração dos votos para aferição do síndico eleito e demais membros da chapa, será iniciada às 19 horas do dia 04/12/2023. **A votação da pauta superveniente ao processo eleitoral (orçamento das despesas para o período administrativo seguinte, fixando fundos de reservas, prestação de contas e outros assuntos de interesse geral do Condomínio), será feita após a apuração dos votos.**

4. A posse da chapa eleita se dará em 01/01/2024.

Condomínio do Mercado Central de Contagem  
Luiz Queiroz de Brito - Síndico

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CALÇADOS E BOLSAS DE BH E REGIÃO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIAS DESTINADAS À ELABORAÇÃO DE PAUTAS DE REIVINDICAÇÕES PARA NEGOCIAÇÃO DE ACT'S E CCT'S - DATAS BASES 1º DE JANEIRO; 1º DE FEVEREIRO E 1º DE MARÇO DE 2024.**  
O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de calçados em geral e complementos bolsas, luvas, peles de resguardo, chapéus, guarda chuvas, sombrinhas, bengalas, tamancos, forma de madeiras, palmilhas, material de segurança e proteção ao trabalho de Belo Horizonte e Região, com sede social na Rua Curitiba, 862, Sala 507/509 Centro, Belo Horizonte, MG, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os Trabalhadores da categoria, de toda a sua base territorial, Associados e não associados, nas cidades: Araújos, Barão de Coais, Barbacena, Belo Horizonte, Betim, Bom Despacho, Barroso, Bonfim, Brumadinho, Caeté, Carmópolis de Minas, Carmo da Mata, Congonhas, Conceição do Pará, Conselheiro Lafaiete, Contagem, Curvelo, Cruzília, Divinópolis, Dolores de Campos, Dolores do Indaítá, Ibitiré, Igaratinga, Itabira, Itabirito, Itaguara, Itapeçaca, Itaúna, João Monlevade, Juatuba, Lagoa Santa, Leandro Ferreira, Luz, Madre de Deus de Minas, Mariana, Mateus Leme, Matozinhos, Minduri, Nova Lima, Oliveira, Onça de Pitangui, Ouro Preto, Pará de Minas, Paraopeba, Pedro Leopoldo, Piedade do Rio Grande, Prados, Ribeirão das Neves, Sabará, Santa Luzia, São João Del Rei, São Vicente de Minas, Perdigoão, Pitangui, São Francisco de Paula, Sete Lagoas e Vespasiano todas no Estado de Minas Gerais, para participarem das assembleias gerais extraordinárias destinadas à elaboração de pautas de reivindicações, conforme ordem do dia: a) Leitura do referido edital; b) Discussão, elaboração e aprovação de pautas de reivindicações destinadas a celebração de ACT's (Acordos Coletivos de Trabalho) com variadas indústrias e CCT's (Convenções Coletivas de Trabalho) com as entidades sindicais patronais representadas das respectivas atividades econômicas, para a data-base de 1º de janeiro, 1º de fevereiro e 1º de março de 2024 e outras datas bases; c) Autorização para a Diretoria do Sindicato Profissional negociar e assinar ACT's e CCT's ou instaurar dissídio coletivo, caso sejam frustradas as negociações com as indústrias, no caso de negociações de ACT's ou com entidades sindicais patronais, no caso de frustração das negociações de CCT's; d) Autorização para Deflagração ou não de Greve em caso de impasse nas negociações; e) deliberações quanto à anuência, autorização prévia e expressa acerca das contribuições para custeio da entidade sindical profissional de todas as categorias de trabalhadores da base territorial deste sindicato, e, definição dos valores e Nomenclaturas de contribuições a serem custeadas pelos trabalhadores, associados e não associados, destinadas ao custeio desta entidade sindical, observando: O Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), firmado através do Ministério Público do Trabalho (STI CALÇADOS BH E SINDICALÇADOS MG); o disposto no art.8º, inciso III e IV da CR/88, c/c os Arts. 545 e 543, "e" e 462, todos da CLT; e ainda, Art. 8º da Convenção 95 da OIT e inciso XXVI do art. 611 - B, da Lei 13.467/2017; f) Autorização prévia e expressa tanto dos participantes das assembleias como também extensão dessa autorização aos não participantes das assembleias para definição de um valor ou percentual de desconto da Contribuição Sindical Profissional para exercício de 2024 e ou também 2025 ou Contribuição de Assistência e de Negociação Coletiva ou ainda Contribuição Negocial de Inclusão Social ou outras nomenclaturas de contribuição para custeio sindical profissional, que vier a ser definida por Medida Provisória, Lei ou pela assembleia geral, para todos os trabalhadores signatários e beneficiários de ACT's e CCT's; g) aprovação de um percentual ou valor de contribuição assistencial para cobrir custos da negociação coletiva, a ser descontado de todos os trabalhadores associados ou não ao sindicato, que se beneficiarem das Convenções e Acordos Coletivos de Trabalho, com a preservação do direito de oposição a ser exercido exclusivamente nas assembleias; h) Deliberações consequentes. **OBSERVAÇÃO:** em cada assembleia, os trabalhadores tanto aprovarão pautas de reivindicações destinadas à celebração de acordos coletivos de trabalho, como também pautas destinadas a negociação e celebração de convenções coletivas de trabalho. Para facilitar a participação de maior número de trabalhadores, as assembleias serão realizadas, PRESENCIALMENTE, e também, VIRTUALMENTE, nos seguintes endereços, data e horário: a) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - SEDE BHTE será realizada no dia 29/11/2023, às 11:00h em primeira convocação e às 11:30h, em segunda convocação na Rua Curitiba, 1229 - Centro, BHTE, MG (Sede social FEDERAÇÃO DOS METALURGICOS), virtualmente, essa assembleia será realizada às 11:00 horas, por meio do aplicativo zoom. LINK: <https://us05web.zoom.us/j/82697837702?pwd=lyRlLAZgIHJhbnESJ5M5YvVxoataRiL1>. ID da reunião: 826 9783 7702; a) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - SUBSEDE PERDIGÃO será realizada no dia 30/11/2023, às 11:00h em primeira convocação e às 11:30h, em segunda convocação, na Av. Dom Cristiano, 456, Sala 3, Centro, Perdigoão, MG (Subsede Perdigoão STI CALÇADOS) virtualmente, essa assembleia será realizada às 11:00 horas, por meio do aplicativo zoom. LINK: <https://us05web.zoom.us/j/85321936545?pwd=fiBhacS2fj8NDmZkL254huzafN0rL1>. ID da reunião: 853 2193 6545. **OBSERVAÇÕES:** 1) e-mail: [sticalcadosbh@terra.com.br](mailto:sticalcadosbh@terra.com.br). BHTE, 24 de novembro de 2023. Rogério Jorge de Aquino e Silva - Presidente.

**LEILÃO DE APARTAMENTO - CONTAGEM/MG**  
— Online  
**1º Leilão: 12/12/2023 às 11h00 | 2º Leilão: 15/12/2023 às 11h00**

Leilão de Alienação Fiduciária - Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob nº 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. **Localização do imóvel: Contagem/MG, Jardim Riacho das Pedras, Avenida Marte, nº 365, Apartamento nº 304 (Bloco 07), Residencial Parque Riacho do Ouro, e vaga de garagem nº 46.** Áreas totais: priv.: 44,90m² e área total: 60,8982m². Matr. 113.724 do RI Local. Obs.: Ocupado. (AF). **1º Leilão: 12/12/2023, às 11:00h. Lance mínimo: R\$ 214.175,10. 2º Leilão: 15/12/2023, às 11:00h. Lance mínimo: R\$ 195.313,87 (caso não seja arrematado no 1º leilão).** Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site [www.portalzuk.com.br](http://www.portalzuk.com.br). **Condição de pagamento:** à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fidejussante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da Lei 9.514/97, incluído pela Lei 13.465 de 11/07/2017.

Mais informações: 3003-0677 | Os interessados devem consultar o edital completo disponível nos sites: <https://VITRINEBRADESCO.com.br/> | [PORTALZUK.com.br](http://PORTALZUK.com.br)

**bradesco ZUK**

**COMUNICADO**  
A exigência de pagamento antecipado de qualquer quantia para recebimento de empréstimos financeiros, carta de crédito de consórcio e venda de veículos automotores, pode ser indicio de golpe contra o consumidor. Antes de fechar negócio, consulte o Procon de sua cidade, o Procon Estadual de Minas Gerais (31) 3335-8552 ou a Delegacia Especializada de Ordem Econômica (31) 3330-1757 e 3330-1798. Delegacia Especializada de Crimes Contra o Consumidor 3275-1887.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**COMARCA DE CONGONHAS**  
**SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**OFICIAL TITULAR: Alexandre Alves de Castro**  
**ESCREVENTE SUBSTITUTO: Elves Cássio de Oliveira**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Alexandre Alves de Castro, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Congonhas/MG, em pleno exercício de sua função, na forma da lei, faz saber aos que virem o presente edital, ou dele notícia tiverem que **GRACELINE APARECIDA ALVES E OUTROS**, CPF: 037.233.296-08, residente e domiciliada na Rua Batista Nacional, nº 351, Bairro Grand Park, em Congonhas/MG nos termos do artigo 213, inciso II, §§ 2º e 3º da Lei 6.015/73 e artigo 903 do Provimento Conjunto nº 93/2020 do TJMG - CGJ, apresentando levantamento topográfico do imóvel de sua propriedade constante de uma área retificada medindo 24.82.05 ha (vinte e quatro hectares, oitenta e dois ares e cinco centiares) situada no lugar denominado Santa Quitéria, em Congonhas/MG, registrado sob a matrícula nº 3.260 do RI da Comarca de Congonhas/MG, requereu em 11 de outubro de 2023, a retificação da área do imóvel, conforme levantamento planimétrico constante de planta e memorial descritivo, elaborado pelo responsável técnico: Rafael José Cláudio, CREA 282448/D. Assim visando atender o dispositivo legal da Lei acima mencionada, considera-se notificado por este EDITAL, o CONFRONTANTE, OCUANTE e TERCEIRO INTERESSADO do respectivo imóvel, bem como, em especial, **PAULO RABELO, CPF: 448.391.386-72**, uma vez que não foi encontrado, estando em lugar ignorado, incerto ou inacessível. As impugnações daqueles que se acharem prejudicados, deverão ser apresentadas, neste Cartório, no prazo de 15 (quinze) dias contados da segunda e última publicação deste EDITAL em jornal de grande circulação local. Findo o prazo e não havendo impugnações, será feito a averbação pretendida, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Congonhas/MG, aos 21 de novembro de 2023. O oficial, Alexandre Alves de Castro.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA-MG.**

**EXTRATO DO DECRETO Nº 3510/2023. Art. 1º** - Fica homologado o resultado do Concurso Público promovido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA e realizado pela empresa EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA - EPP, nos termos do Edital nº 001, de 30 de maio de 2023. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se. Prefeitura Municipal de Araponga - MG, 20 de outubro de 2023. Luiz Henrique Macedo Teixeira - Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA-MG.**

**EXTRATO DO DECRETO Nº 3509/2023. Art. 1º** - Fica homologado o resultado do Processo Seletivo Público promovido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA e realizado pela empresa EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA - EPP, nos termos do Edital nº 002, de 30 de maio de 2023. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se. Prefeitura Municipal de Araponga - MG, 20 de outubro de 2023. Luiz Henrique Macedo Teixeira - Prefeito Municipal.

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA EXTRAÇÃO DE METAIS BÁSICOS E MINERAIS NÃO METÁLICOS, INDÚSTRIAS QUÍMICAS E DE FERTILIZANTES DE ARAXÁ, TAPIRA, SÃO ROQUE DE MINAS, PERDIZES, DELFINÓPOLIS E IBIÁ-MG - SIMA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
O presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Extração de Metais Básicos e Minerais não Metálicos, Indústrias Químicas e de Fertilizantes de Araxá, Tapira, São Roque de Minas, Perdizes, Delfinópolis, e Ibiá-MG - SIMA convoca todos os trabalhadores da empresa Companhia Mineradora do Pirocloro de Araxá - COMIPA associados e interessados, para Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 30 de novembro de 2023, na sede do Sindicato, situado a Rua Presidente Olegário Maciel, nº 985, às 17h em primeira convocação com 50% (cinquenta por cento) mais um dos associados e interessados e às 17h30 em segunda convocação com qualquer número de associados e interessados para tratar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: Leitura e aprovação da Ata da Assembleia anterior; Elaboração, discussão e aprovação da pauta de reivindicação com vista ao Acordo Coletivo de Trabalho 2023/2024 a ser apresentada e discutida com a empresa Companhia Mineradora do Pirocloro de Araxá - COMIPA; Deliberação sobre o percentual, forma de pagamento e repasse do Desconto Assistencial/Taxa de fortalecimento do Sindicato; Autorização para a diretoria do Sindicato negociar, assinar Acordos, Contratos Coletivos e Aditivos a estes, assim como Ajuizar Dissídio Coletivo ou quaisquer ações que sejam necessárias à defesa do interesse da categoria, inclusive substabelecer tais poderes; Autorização para a diretoria do Sindicato substabelecer ou outorgar procuração para a Comissão de negociação da Federação a qual está filiado; Deliberações consequentes. Araxá (MG), 24 de novembro de 2023. Vicente Magalhães de Matos, Diretor Presidente.

**COMUNICADO**  
A exigência de pagamento antecipado de qualquer quantia para recebimento de empréstimos financeiros, carta de crédito de consórcio e venda de veículos automotores, pode ser indicio de golpe contra o consumidor. Antes de fechar negócio, consulte o Procon de sua cidade, o Procon Estadual de Minas Gerais (31) 3335-8552 ou a Delegacia Especializada de Ordem Econômica (31) 3330-1757 e 3330-1798. Delegacia Especializada de Crimes Contra o Consumidor 3275-1887.

**GOVERNO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**Pregão Eletrônico - 30/2023**  
**Processo - 23117.008341/2023-16**  
OBJETO: Aquisição de mobiliário. O Pregoeiro da Universidade Federal de Uberlândia, faz saber a quem possa interessar, que a(s) Empresa(s) Vencedora(s) foi(ram):  
DIMAS  
ITENS: 3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17.  
KADOSHI  
ITENS: 1,2.  
PRIMAX  
ITEM: 19.  
SIG  
ITEM: 18.  
Universidade Federal de Uberlândia  
Vinicius Souza Morais  
Agente de Contratação

**LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**  
**ROMAGNOLI RECICLAGEM LTDA** por determinação do Conselho Municipal de Meio Ambiente e de Saneamento Básico de Ribeirão das Neves - CODEMAS-RN, torna público que solicitou, através do processo nº 3722/2023 a Licença Ambiental Simplificada, para o empreendimento denominado Romagnoli Reciclagem Ltda, destinado para os fins de Central de armazenamento temporário e/ou transferência de resíduos Classe I perigosos - F-01-10-1- com capacidade de 9m³ por dia, que se pretende instalar na Avenida Jacarepaguá, nº 214, no Bairro Botafogo (Justinópolis), CEP 33.902-240, no município de Ribeirão das Neves/MG.  
**Ribeirão das Neves, 24 de novembro de 2023.**

**Leia e assine**  
**otempo.com.br**  
Grande BH | Demais localidades  
2101-3838 | 0800 703 4001